



Universidade Federal
de São João del-Rei

Ministério da Educação

Boletim Interno de Serviços e Pessoal

Atos da Administração Superior Gabinete da Reitoria

São João del-Rei, 15 de julho de 2022

Reitor MARCELO PEREIRA DE ANDRADE



PORTARIA NORMATIVA Nº 036, DE 12 DE JULHO DE 2022

Indica representantes da UFSJ junto à Subcomissão do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo (SIGA) do Ministério da Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício Circular nº 3/2022/GABIN/AN/MJSP,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o Arquivista (titular) e o presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (suplente) para representarem a Universidade Federal de São João del-Rei junto à Subcomissão do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo (SIGA) do Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor

PORTARIA NORMATIVA Nº 037, DE 13 DE JULHO DE 2022

Adota o regime de trabalho de turno único na UFSJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- o disposto no art. 5º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;
- o disposto no art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- a Resolução nº 001/2022/CONEP e a Resolução nº 024/2021/CONDI, que estabelecem os calendários acadêmico e administrativo de 2022;
- o período de férias dos docentes e discentes da instituição;
- os princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública;
- a necessidade de reduzir custos operacionais em período de menor disponibilidade orçamentária pelo corte orçamentário de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar o regime de trabalho de turno único no período de 25 de julho a 13 de agosto de 2022, das 8 às 14 horas.

§1º O turno único não se aplica às atividades consideradas essenciais da Universidade, sejam de caráter permanente, temporário ou eventual, a critério da Administração Superior, Pró-reitorias, Diretoria de Unidade Acadêmica e Direções das Divisões.

§2º As unidades acadêmicas devem atender aos horários das matrículas do calendário SISU e aos horários necessários à organização das cerimônias de



...continuação da PORTARIA NORMATIVA N° 037, DE 13 DE JULHO DE 2022

colações de grau.

Art. 2º Estabelecer o horário de abertura dos *campi* das 8 às 17 horas, exceto para as atividades do 33º Inverno Cultural.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor